



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/97

"Autoriza o Senhor Vice-Governador a ausentar-se do País."

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA APROVOU, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Moraes Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica o Senhor **Airton Antonio Soligo**, Vice-Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 07 a 09 de março do corrente ano, quando fará palestras para alunos do Instituto de Altos Estudos da Defesa Nacional na Venezuela, a convite do Vice-Almirante **Oswaldo Quintana Castro**, Diretor daquele Instituto.

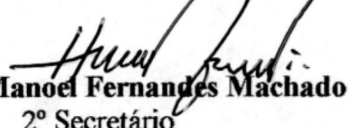
**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 06 de março de 1997.

**Almir Moraes Sá**  
Presidente

  
**Urzeni da Rocha Freitas Filho**  
1º Secretário

  
**Henrique Manoel Fernandes Machado**  
2º Secretário

